



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, cvdilermando@hotmail.com



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002 / 2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e de outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para dar cobertura as seguintes dotações:

01	LEGISLATIVA	
01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.001.01.122.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.001.01.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto pelo art. anterior, serão utilizados o cancelamento parcial de conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme dotação a seguir:

01	LEGISLATIVA	
01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01.031	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.001.01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para dar cobertura as seguintes dotações:

01	LEGISLATIVA	
01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.001.01.122.0001	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, cvdilermando@hotmail.com



01.001.01.122.0001. 1.010. 4.4.90.52.00.00.00.00 EQ E MAT PERMANENTE_____ R\$ 15.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao credito aberto pelo art. anterior, serão utilizados o cancelamento parcial de conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme dotação a seguir:

01	LEGISLATIVA	
01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.001.01.122.0001	MANUTENÇÃO DOS SERV. OPERACIONAIS	
01.001.01.122.0001	2002. 3.3.90.39.00.00.00.00 SERV TERCEIROS_____	R\$ 15.000,00
TOTAL_____		R\$ 15.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de credito adicional suplementar no valor R\$ 10.000,00 (quinze mil reais) para dar cobertura as seguintes dotações:

01	LEGISLATIVA	
01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01.031	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.001.01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.001.01.031.0001.	2.001. 3.1.90.39.00.00.00.00	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS_____	R\$ 10.000,00
TOTAL_____		R\$ 10.000,00

Art. 6º Para dar cobertura ao credito aberto pelo art. anterior, serão utilizados o cancelamento parcial de conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme dotação a seguir:

01	LEGISLATIVA	
01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.001.01.122.0001	MANUTENÇÃO DOS SERV. OPERACIONAIS	
01.001.01.122.0001	2002. 3.3.90.14.00.00.00.00 DIARIAS_____	R\$ 10.000,00
TOTAL_____		R\$ 10.000,00



**CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL**

**Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, cvdilermando@hotmail.com**



Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dilermando de Aguiar – RS, 18 (dezoito) de outubro de 2021.

Ver Alexandre da Costa Proença
Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. João Carlos Alves dos Santos
Vice Presidente da Mesa Diretora

Ver. Juarez Saydelles
Secretario da Mesa Diretora



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, cvdilermando@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal apresentação de Decreto Legislativo para suplementação de rubricas referente ao vencimento e vantagens fixas do pessoal administrativo da Casa, além das despesas com equipamento permanente e serviços para aquisição de piso e serviços.

Dilermando de Aguiar – RS, 18 (dezoito) de outubro de 2020.

Ver Alexandre da Costa Proença
Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. João Carlos Alves dos Santos
Vice Presidente da Mesa Diretora

Ver. Juarez Saydelles
Secretario da Mesa Diretora